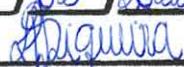




DECRETO Nº 879, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 14 / 02 / 2022


Assinatura

Prorroga o prazo de vigência do decreto 867, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre medidas excepcionais de funcionamento do comércio, prestadores de serviços, dentre outras atividades no âmbito do município de Fortuna de Minas/MG, em razão da pandemia do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

O Prefeito de Fortuna De Minas/MG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei orgânica municipal, a constituição federal da república, em seus artigos 30, I, 84, IV e 196, a Lei Federal no. 13.979/2020 e,

CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 em âmbito nacional, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção ou adoção de novas medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município,

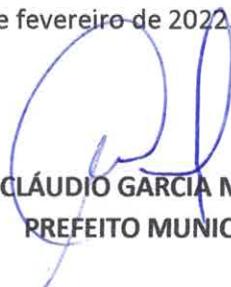
Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 28 de fevereiro de 2022, o prazo estabelecido pelo art. 13 do Decreto nº 867, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre medidas excepcionais de funcionamento do comércio, prestadores de serviços, dentre outras atividades no âmbito do Município de Fortuna De Minas/MG, em razão da pandemia do novo coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

Art. 2º. Os demais preceitos seguem inalterados.

Art. 3º este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhes forem contrárias.

Fortuna de Minas/MG, 14 de fevereiro de 2022.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

